



Exmo(a). Senhor(a)

Lisboa, 2017-10-24

Assunto: Pedido de informação sobre lugares de estacionamento

Referência:

Estimado Cliente,

Reportamo-nos ao contacto efetuado com a Caixa em 04.09.2017, através de carta endereçada à Agência de Santa Maria da Feira, sobre o pedido acima referido, e que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Cumpre-nos esclarecer que, a respeito do pedido formulado a Caixa Geral de Depósitos não se encontra vinculada a promover diligências tendentes a assegurar a disponibilização na via pública de lugares de estacionamento reservados para pessoas com deficiência, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 307/2003 de 10 de dezembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei nº 48/2017 de 7 de julho.

Pertence tal incumbência às entidades públicas, não se enquadrando neste conceito a Caixa Geral de Depósitos, que, juridicamente é uma sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos, dedicada ao negócio bancário, em igualdade de circunstâncias com as demais instituições de crédito a atuar em Portugal.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos,

Direção de Organização e Qualidade

Helena Marrafa
(Diretora)

Nota: Estamos disponíveis em www.cgd.pt/Espaco-Cliente